



CHAMADA PÚBLICA PARA ADESÃO AO PROJETO JOVEM DE FUTURO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, estabelece e divulga sistemática para o processo de adesão ao Projeto Jovem de Futuro – PJF destinado às escolas públicas estaduais com ensino médio regular.

1. DO PROJETO JOVEM DE FUTURO

1.1 SÍNTESE DA PROPOSTA DO PROJETO

O Jovem de Futuro é um projeto de Gestão Escolar para Resultados que oferece às escolas participantes apoio técnico e financeiro para, em um período de 3 anos (duração do Ensino Médio), melhorar substancialmente seu desempenho. As escolas recebem capacitação e assessoria técnica para planejar, executar, acompanhar e avaliar uma proposta de melhoria de seus resultados e apoio financeiro para realização das ações estratégicas previstas neste plano. É uma proposta que visa mobilizar alunos, professores e famílias em torno de metas pactuadas para um mesmo objetivo: garantir que os jovens entrem, permaneçam, tenham um bom desempenho e terminem o Ensino Médio. O Projeto estabelece metas mínimas para alguns índices ao longo dos seus três anos de implementação, tais como: aumento de 25 pontos na média de desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática nas avaliações de larga escala; redução de 50% na proporção de alunos com rendimento abaixo do nível intermediário na escala SAEB e SPAECE; redução de 40% na evasão de alunos entre o primeiro e o último ano de implementação.

1.2 TRANSFERÊNCIA DA TECNOLOGIA DO PROJETO

O Projeto foi concebido e testado pelo Instituto Unibanco em escolas públicas. Passa agora para a fase de transferência da tecnologia aos Estados que fizeram adesão em 2011. Nesta fase de transferência da tecnologia do Projeto Jovem de Futuro aos Estados, consolidou-se uma parceria com o Ministério da Educação – MEC através do Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI que se constitui numa das principais políticas do MEC para o ensino médio.

1.3 O PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR

O Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI, instituído pela Portaria nº 971, de 09/10/2009, foi criado para provocar o debate sobre o Ensino Médio junto aos Sistemas



de Ensino Estaduais e do Distrito Federal, fomentando propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, disponibilizando apoio técnico e financeiro, consoante à disseminação da cultura de um currículo dinâmico, flexível e compatível com as exigências da sociedade contemporânea.

1.4 INTEGRAÇÃO DO PROJETO JOVEM DE FUTURO AO PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR

A partir da parceria com Ministério da Educação – MEC, o Estado do Ceará aderiu ao Ensino Médio Inovador e estabeleceu-se uma integração das duas ações. Agora, temos o Programa Ensino Médio Inovador/Projeto Jovem de Futuro (ProEMI/PJF). Desta forma, o apoio financeiro às escolas será garantido pelo MEC, de acordo com resoluções específicas de financiamento do ProEMI, e complementado pelo Estado, para execução dos Projetos de Reestruturação Curricular – PRC, e das Metodologias do PJF, ações consideradas indispensáveis para a melhoria das condições do processo de ensino e aprendizagem e consequente alcance das metas do Projeto.

1.5 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO PJF NO CEARÁ

O plano de implantação do Projeto Jovem de Futuro nas escolas da rede estadual do Ceará que ofertam o ensino médio regular é o seguinte:

- 2012: 100 escolas (já implantado o Projeto);
- 2013: 125 escolas;
- 2014: 175 escolas;
- 2015: 75 escolas;
- 2016: 36 escolas (mais as que serão criadas até esta data; previsão de mais 100 escolas).

2. DA ADESÃO

2.1 Todas as escolas estaduais com ensino médio regular, que ainda não implantaram o Projeto Jovem de Futuro, estão convidadas a participar deste processo de adesão;

2.2 Em 2012, são 511 escolas estaduais com ensino médio regular; em 100 destas o Projeto já está implantado;

2.3 Qualquer escola interessada a participar, conforme o plano de implantação até 2016, deverá fazer a adesão agora;



2.4 A previsão é que uma nova chamada de adesão somente seja feita em 2015 para implantação do Projeto em 2016;

2.5 A relação das escolas que implantarão a cada ano o Projeto será definida através de sorteio conforme critérios estabelecidos, à frente, nesta chamada pública;

2.6 As escolas que optarem por não aderirem ao Projeto, terão outra chance por ocasião da chamada de adesão prevista para 2015;

2.7 Cada escola deve apresentar e promover uma ampla discussão sobre o Projeto com todos os seus segmentos - professores, alunos, funcionários e pais;

2.8 Após esta ampla discussão sobre o Projeto, cada escola deve realizar com o Conselho Escolar, juntamente com o seu colegiado de professores, alunos, funcionários e pais uma reunião para decisão de adesão ou não adesão ao Projeto, que deve ser registrada em ata como documento que confirmará ou não a adesão da escola, com lista de presença anexada.

2.9 Além da ata da reunião de adesão, a escola deve entregar os instrumentos de adesão ao Projeto apresentados nos Anexos I, II e III que serão disponibilizados em arquivo aberto na página eletrônica da SEDUC, a serem localizados na aba “Serviços”, no item “Desenvolvimento da Escola” e, no interior deste, no item “Projeto Jovem de Futuro”.

2.10 Após a adesão, cada escola constituirá o Grupo Gestor do Projeto Jovem de Futuro, cujas orientações constam do Anexo IV.

2.11 As escolas que forem sorteadas para implantar o Projeto em 2013, participarão da 1ª formação na semana de 17 a 21 de setembro de 2012 através da representação de 03 pessoas do grupo gestor (ver Anexo IV);

2.12 A relação de componentes do grupo gestor das escolas sorteadas para implantação do Projeto em 2013, deverá ser entregue na CREDE/SEFOR no dia 13 de setembro, com os devidos dados de identificação, conforme formulário a ser enviado à escola.

3. DO PRAZO PARA ADESÃO

3.1 As escolas estaduais com ensino médio regular têm até o dia 24 de agosto para finalização do processo de adesão e para entrega dos instrumentos de adesão à CREDE/SEFOR.

3.2 Cabe às CREDE e SEFOR encaminhar à SEDUC/CODEA/Gestão Escolar os instrumentais de adesão de cada escola até o dia 28 de agosto.



4. DO SORTEIO DAS ESCOLAS

- 4.1 Após o processo de adesão, todas as escolas que aderiram ao projeto serão organizadas em 25 grupos de forma a maximizar a homogeneidade interna;
- 4.2 Com base na organização das escolas nestes 25 grupos homogêneos, será feito o sorteio daquelas que implantarão o Projeto a cada ano, distribuindo as vagas de forma proporcional entre os grupos, conforme o número de escolas previsto para cada ano;
- 4.3 Desta forma, teremos uma sequência de sorteios anuais de modo que, em cada sorteio, serão definidas as escolas a serem atendidas naquele próximo ano a saber: em 2012 será feito o sorteio das escolas a serem atendidas em 2013; em 2013, o sorteio das que serão atendidas em 2014; em 2014, as que serão atendidas em 2015; e, em 2015, as que serão atendidas em 2016;
- 4.4 No dia 11 de setembro de 2012, será divulgada a organização dos 25 grupos com a relação de escolas que constituirá cada um;
- 4.4 No dia 12 de setembro de 2012, será realizado o sorteio que definirá as 125 escolas que implantarão o Projeto em 2013, que conforme a proporcionalidade, serão 5 (cinco) escolas por grupo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Na página eletrônica da SEDUC na aba “Serviços”, no item “Desenvolvimento da Escola” e, no interior deste, no item “Projeto Jovem de Futuro”, encontra-se mais informações sobre o Projeto Jovem de Futuro e sobre o Programa Ensino Médio Inovador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE ADESÃO

Escola:	
Endereço:	Nº:
Bairro	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
CREDE ou REGIÃO SEFOR:	

CARIMBO DA ESCOLA

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____ RG _____
_____ CPF _____ diretor(a) da
escola _____ telefone: (____) _____
situada a Rua: _____, nº _____, bairro
_____, município _____ cidade ou distrito
_____, após consulta à comunidade escolar, venho através deste
instrumento manifestar nosso interesse em aderir ao PROJETO JOVEM DE FUTURO:
Melhoria da Qualidade do Ensino Médio, para implantação até 2016, conforme as normas
estabelecidas na Chamada Pública de adesão ao projeto, divulgada em 09 de agosto de
2012. Encaminho a ata da reunião escolar que aprovou a adesão com lista de presença
anexada.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo Diretor (a)
Data:



Representantes do Conselho Escolar

Representante de Professor

Representante de Alunos

Representante do Núcleo Gestor

Representante de Funcionários

Representante de Pais

Representante da sociedade civil
(se houver)



ANEXO II – FICHA CADASTRAL

DADO DA ESCOLA		
1. Nome da Escola:		
2. Código de identificação da escola Censo Escolar MEC:		
3. CREDE ou Região da SEFOR:		
4. Endereço: Complemento:	Número:	
Bairro:	Cidade ou distrito:	
Município:	UF:	CEP:
5. Telefone da escola:	Fax:	
6. Localização: () Urbana () Rural		
7. Endereço Eletrônico (escola):		
8. Etapas/Modalidades de Ensino (Assinale todas as etapas/modalidades que a escola oferece em 2012):		
() Ensino Fundamental:	() 1º segmento	() 2º segmento
() Ensino Médio Regular	() Ensino Médio Integrado a Educação Profissional	
() Educação de Jovens e Adultos		
9. Número Total de Alunos da escola:		
10. Número de alunos de Ensino Médio Regular:		
11. Número de alunos de Ensino de Ensino Fundamental 1º segmento:		
12. Número de alunos de Ensino Fundamental 2º segmento:		
13. Número de Alunos de Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental:		
14. Número de Alunos de Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio:		
15. Número de Alunos de Ensino Médio Integrado com Educação Profissional:		
17. Número de alunos de Ensino Médio Normal:		
18. Número de professores de Ensino Médio em regência de classe:		
A) Professores de Língua Portuguesa:		
B) Professores de Matemática:		



19. Distribuição de turmas de ensino médio nos períodos:

Manhã

SÉRIE	1º	2º	3º	TOTAL
Qtd. Alunos				

Tarde

SÉRIE	1º	2º	3º	TOTAL
Qtd. Alunos				

Noite

SÉRIE	1º	2º	3º	TOTAL
Qtd. Alunos				

20. Quanto a escola recebeu em 2011 de repasse da SEDUC?

R: _____

21. A escola recebe recurso de outra fonte? Se sim, qual e quanto por ano?

Sim Não

R: _____

22. A escola desenvolve projetos de apoio aos alunos com dificuldades? (Reforço, Recuperação, etc)

Sim Não



ANEXO III – CADASTRO DA UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA

Escola:

Código de identificação da escola Censo Escolar MEC:

CREDE ou Região da SEFOR:

CADASTRO DA UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA

Número do CNPJ: _____

Documentação Pessoal dos Dirigentes da Unidade Executora (Nome, RG e CPF)

- Presidente;
- Vice Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro.



ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR

I. COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR

O Grupo Gestor do Projeto Jovem de Futuro – PJF em cada escola deve ter a seguinte composição:

1. Diretor da Escola – membro nato;
2. Coordenador do Projeto na escola;
3. Representante dos Professores;
4. Representante de Alunos;
5. Representante de pais.

II. PERFIL DOS INTEGRANTES

1. Diretor da Escola: membro nato;
2. Coordenador do Projeto: deverá ser um dos coordenadores escolares, de preferência que identifique-se com o protagonismo juvenil, tenha empatia e liderança entre todos os professores e seja um bom articulador;
3. Representante dos Professores: um professor que apresente abertura para envolvimento com os projetos da escola, exerce uma certa liderança entre os alunos e seus colegas de trabalho;
4. Representante de Alunos: preferencialmente, deve ser um dos membros do grêmio estudantil e esteja cursando o 1º ano do Ensino Médio, com perfil de bom articulador e que apresente envolvimento com as atividades que a escola realiza;
5. Representante de pais: poderá ser o representante de pais do Conselho Escolar. Caso não seja possível, é importante ser um pai e/ou mãe presente na escola, envolvido, articulado com os demais pais, e de preferência, tenha filho (os) cursando o 1º ano do Ensino Médio.

III. PROCESSO DE ESCOLHA DOS INTEGRANTES DO GRUPO GESTOR

A escolha dos componentes deve ser realizada através de reunião com cada segmento separadamente (professores, pais e alunos).

III. PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DO PROJETO

Na capacitação inicial para implementação do PJF participarão 3 membros do Grupo Gestor: O diretor da escola e o coordenador do projeto; a 3ª pessoa deve ser escolhida entre os outros 3 membros do Grupo Gestor.